#### PORTARIA CRO/RS N.º 229/2025

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 274 da Resolução CFO 63/2005 do dia 08 de abril de 2005 e de acordo com o artigo 67 do Regimento Interno do CRO/RS aprovado pela decisão CFO 04/2022, **DESIGNA** fiscal Titular e Fiscal Suplente para execução da Ordem de Serviço nº 0031/2025.

##### RESOLVE:

## Art. 1º. Fica Designada a funcionária Ana Caroline dos Santos Lopes, inscrito no CPF sob o nº 011.718.210-93, com endereço profissional na sede do CRO em Porto Alegre, para ser a FISCAL TITULAR da execução da Ordem de Serviço nº 0031/2025, firmado entre o CRO/RS e a empresa ROGER ANDRE BRAUN ME., CNPJ nº 29.253.577/0001-97, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de envelopes timbrados para o Setor de Cobrança do CRO/RS até o final do contrato.

## Art. 2º. Fica Designada a funcionária, Marilda Zanella Busanello, inscrita no CPF sob o nº 409.750.450-91, com endereço profissional na sede do CRO em Porto Alegre, para ser a FISCAL SUPLENTE da execução da Ordem de Serviço nº 0031/2025, firmado entre o CRO/RS e a empresa ROGER ANDRE BRAUN ME., CNPJ nº 29.253.577/0001-97, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de envelopes timbrados para o Setor de Cobrança do CRO/RS até o final do contrato.

## Art. 3º. Os fiscais do contrato têm as obrigações previstas na Lei 14.133/2021 e devem atestar as notas fiscais (ou outros documentos contábeis de pagamento), conferindo o objeto prestado, que deve atender ao previsto no termo de referência do PAC n° 059/2025, sendo esta atribuição do fiscal suplente, sempre que o titular estiver ausente deste Conselho por qualquer razão.

## Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 05/08/2025, revogando-se, qualquer disposição em contrário.

## Expeça-se, cientifique-se, Publique-se.

Porto Alegre, Rio Grande do Sul, 05 de agosto de 2025.

**NELSON FREITAS EGUIA, CD,**

Conselheiro - Presidente

Gestão 2024/2025